



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1007/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Associação Lar São Domingos Sávio (Abrigo), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Lar São Domingos Sávio (Abrigo), visando o atendimento e tratamento a crianças e/ou adolescente em situação de risco e/ou abandono social.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos então conveniados e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos municipais, deste como dos futuros exercícios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 18 de Dezembro de 2017.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.